



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

DECRETO Nº 177
de 13 de agosto de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ratificação do novo alinhamento da Avenida 9 de Julho, a saber:

"Uma faixa de terreno, situado à Avenida 9 de Julho, com a área total de 160ms.2. (cento e sessenta metros quadrados), medindo 20ms. de frente para a mencionada avenida, com igual medida nos fundos e 8,00ms. (oito metros) da frente aos fundos; terreno êsse pertencente ao Dr. Paulo Ernesto Tolle."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no art. 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21/6/1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de agosto de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S.E.P.